

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 008/2024**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, Bairro: Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, **WARLEI OLIVEIRA SE SOUZA**, e do outro lado, a **CONTRATADA: RESTAURANTE DO BAB'S LTDA**, CNPJ: 09.088.064/0001-60, situada no endereço: Avenida Vicente Cristo Lopes, 338, CEP 46.438-000, Centro, Iuiu/BA, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe, que se regerá pelo disposto no Artigo 57, § 1º C/C Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas ainda as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, o documento de Contrato original e demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

Constitui como objeto do Contrato originário: "Prestação de Serviços de hospedagem no formato de diárias com pensão completa (hospedagem + café da manhã), no município de Iuiu, para os servidores das equipes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão, visando atender a execução do Contrato de nº 020-C-T074-2020/, firmado com o Estado da Bahia, através da Secretária de Infraestrutura e o CDS Alto Sertão e o Programa de Infraestrutura Municipal - PROINFRAM".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO:

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de **25% (vinte e cinco por cento)** ao CONTRATO Nº 11/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL

O valor total do contrato originário é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que com acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) que corresponde a **R\$ 2.250,00** (dois mil quinhentos e cinquenta reais) passa a ter como valor global o montante de **R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1.005 GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS 3.3.90.30.00
1701 Material de Consumo 3.3.90.36.00 1701 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 1701 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS – RATEIO 3.3.90.30.00 1500 Material de Consumo 3.3.90.36.00 1500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.30.00 1880 Material de Consumo 3.3.90.36.00 1880 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Representante Legal do CDS- Alto Sertão, firmado abaixo, Parecer Jurídico e Processo Administrativo, e encontra amparo no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei Estadual nº 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.

Caetité, 17 de junho 2025.

CDS ALTO SERTÃO
WARLEI OLIVEIRA SE SOUZA
CONTRATANTE

RESTAURANTE DO BAB'S LTDA
CNPJ: 09.088.064/0001-60
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____